

PORTARIA Nº 1149, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, considerando o disposto na Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, bem como o que consta no processo administrativo nº 80000.053784/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar o sistema de registro, controle e armazenamento de lacres rastreáveis de aplicação em placas de identificação veicular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA